ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/78-L

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de abril de 1978, aprovou e ela / promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos vereadores do exercício em curso por não haver legislação competente será paga dentro dos critérios do Decreto Legislativo nº 01/75-L de 08 de julho de 1975.-

Art. 2º - A parte fixa da remuneração de cada vereadores será no valor de Cr$ 810,00 (oitocentos e dez cruzeiros) mensalmente.-

Art. 3º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida no corrente exercício, por conta do crédito autorizado em rubrica própria na Lei Municipal nº 446.-

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES, em 19 de abril de 1978.-

- Bruno Beno Gehrke -
Presidente

- Verno Wilke -
Secretário